

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14º DA REPUBLICA—N. 18

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 5.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Industria, e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA— Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENTIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Gerzas.

EDITAIS E AVISOS

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 16 do corrente, foi exonerado Eduardo de Aguiar Vallim do cargo de consul em Genebra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado 1º supplente do delegado da 2ª circumscripção policial urbana o coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 5— Em 17 de janeiro de 1902.

Confirmando meu telegramma desta data, declaro ao Sr. inspector da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, e aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos demais Estados, para os devidos effeitos, que dos direitos de importação para consumo de mercadorias cujos despachos forem iniciados no mez de fevereiro proximo futuro serão cobrados 25 % em ouro, pelo systema actual, e 75 % em papel.—*Joaquim Murtinho.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente:

Foi nomeado Luiz Pinto de Souza para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Foi concedida ao 1º sargento invalido, do corpo de marinheiros nacionaes, Guilherme de Almeida Guedes, licença para residir no Estado de Santa Catharina, percebendo soldo o rações.

Expediente de 3 de janeiro de 1902

A' Escola Naval autorizando :

A conceder ao aspirante do 3º anno do curso dessa escola Augusto de Azevedo Marques, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde ;

A nomear uma junta medica composta dos dois medicos actualmente em serviço nessa escola e do cirurgião do cruzador *Tamandará*, para inspecionar os alumnos que derem parte de doentes e não possam subir de suas residencias particulares, afim de comparecerem no Quartel General, conforme determinou o aviso n. 1.173, de 21 de novembro ultimo.

—Ao Arsenal do Rio, recommendando que entregue ao commarante da divisão de torpedeiros o material de electricista e, que se destina ás torpedeiros *Pedro Ivo* e *Pedro Affonso*.

—A' Bibliotheca e Museo da Marinha, concedendo a autorização, que solicitou, para conservar fechada ao publico essa repartição, no periodo das falias, a que se refere o art. 28 do respectivo regulamento, afim de ser realizado o serviço de remoção de livros, limpeza, etc.

Dia 4

A' Escola Naval, autorizando a conceder ao alumno do 3º anno dessa escola Adulberto Recheteiner um mez de licença, para ir ao Estado do Rio Grande do Sul visitar sua familia.

Dia 6

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando-se a habilitação da Pagadoria da Marinha com a quantia de 1.500.000\$, por conta do orçamento de 1902, para atender as despesas a seu cargo durante o corrente mez, conforme o pedido que se lhe remette.

—Ao Quartel General, mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o foguista de 2ª classe Alfredo José Correia, julgado, em inspecção de saúde, invalido e impossibilitado de angariar os meios de subsistencia.

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, declarando haver approved a tabella de preços, organizada por essa capitania, de accordo com os proprietarios ou agentes de rebocadores nesse Estado e conforme determina o art. 184 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro do anno findo, para os serviços de rebocues que prestarem aos navios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Representantes do Banco da Republica do Brazil na administração do Lloyd Brasileiro.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Companhia *Leopoldina Railway*, pedindo pagamento de passagens concedidas a imigrantes.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Rectificação

Philippe Dick e coronel Luiz Pereira dos Santos e Holzer Fay Béla, pedindo certidões.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 18 do corrente concederam-se 90 dias de licença, com vencimentos na forma da Lei, ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Teixeira, para tratar de sua saúde, a contar de 7 de dezembro ultimo.

Expediente de 20 de janeiro de 1902

Para seu conhecimento e devidos effeitos declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que fica approved a minuta, que acompanhou o seu officio n. 11, de 6 do corrente mez, dos contractos a se celebrarem para o fornecimento de dormentes de madeira de lei necessarios á conservação da linha daquella estrada, durante este anno, devendo correr a respectiva despesa por conta da consignação de 1.400.000\$—5.ª Divisão—Dormentes e o necessario para todos os serviços da via permanente, inclusive os escriptorios dos engenheiros residentes—Titulo—Conservação ordinaria da linha e edificios—do orçamento do anno de 1902.

—Expediu-se aviso á Estrada de Ferro Central do Brazil respondendo á consulta sobre pagamentos de materiaes encomendados em 1901 e entregues durante o corrente mez, feita por officio n. 48, de 14 do corrente.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 2º DE JANEIRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador *Guilherme Cintra*

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvaor Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 141 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; aggravantes, Bieber & Comp., e a Empresa Industrial Brasileira; aggravado, W. N. James.—Vencida a preliminar de si tomar conhecimento do aggravo, contra o voto do Sr. desembargador S. Moniz, deram provimento ao mesmo aggravo para mandar que o juiz *à quo*, reformando o despacho aggravado, classifique o aggravado como editor chyrographario, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.477—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; aggravantes, Martins Rocha & Comp., e outros; aggravado, Acelyno J. Machado.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.485—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, Manoel da Silva Ferreira Dias; aggravado, Ricardo Carvalho.—Não tomaram conhecimento do aggravo, visto estar excluído da competência desta Camara unanimemente.

N. 1.486—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Octavio de Avellar e Almeida; aggravado, Francisco Teixeira Machado.—Não tomaram conhecimento do aggravo.

N. 1.501—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; aggravantes, o tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Lome e sua mulher; aggravado, Victorino José de Mattos.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.455—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; aggravante, D. Leopoldina Rodrigues de Castro Peixoto; aggravados, os syndicos da fallencia de Manoel Luiz Cardoso Guimarães.—Não tomaram conhecimento do aggravo, unanimemente.

N. 1.489—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Miranda Jordão & Comp.; aggravado, Manoel da Cruz Senna.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.502—Relator, o Sr. Lima Drummond; 1º aggravante, Francisco Pereira da Silva Vianna; 2º aggravantes, Edgar Rodrigues Peixoto e outros; aggravados, os mesmos.—Negaram provimento a ambos os aggravantes contra o voto do Sr. desembargador Cintra, que dava provimento ao do 1º aggravante.

Appellações civeis

N. 2.439—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Albino Rodrigues Moreira; appellado, Ernesto José de Souza.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.481—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, João Martins dos Santos; appellado, Dr. Altamiro P. Fernandes Bravo, inventariante do espólio de Manoel Pereira Fernandes Bravo.—Julgaram por sentença a desistência.

Appellações commerciaes

N. 2.282—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Pires Coelho & Irmão; appellado, o Banco da Republica do Brazil.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.483—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Raul Ferreira da Rocha; appellado, Octavio de Avellar e Almeida.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.497—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestros, Prosperidade; appellados, Couto Soares & Comp.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.316—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.363 e 2.511—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.358 e 2.223—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.508, 2.318, 2.383 e 2.391—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.716, 2.459, 2.398 e 2.485—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.123, 2.446 e 2.490—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.080, 2.302, 2.378 e 2.367—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.451—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.270, 2.279, 2.365 e 2.457—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.405 e 2.442.

Embargos de nullidade

Ns. 1.695 e 2.132.

Accordão publicado

N. 2.377.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—N. 7—Capital Federal, 18 de janeiro de 1902.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas—Em sessão de hontem resolveu o tribunal que vos fossem devolvidas as tabellas de distribuição dos creditos destinados a prover aos diversos serviços administrativos do Ministerio a vosso cargo, por não guardarem conformidade com o mechanismo de contabilidade publica em vigor.

A distribuição de creditos feita ao Thesouro, como regra geral, sem attenção ás despesas que não são exclusivamente pagas por elle, carece de fundamento, desde que attenda-se a estas ponderações.

A realização da despesa opera-se pela ordenação e pelo pagamento. O primeiro acto é da competência exclusiva do Ministro, que é o ordenador principal, ou dos ordenadores por delegação, que são os chefes de repartições, a quem tal faculdade é expressamente conferida por lei; a ordenação, obedeendo, como primeira condição de legalidade, á existência do credito, este deve achar-se á disposição do ordenador; si o ordenador o distribui ao Thesouro, a este cabe prover aos dois factos da realização da despesa — *ordenação e pagamento*, desde que occorra a necessidade de realizar-se a despesa creada pelo serviço.

O pagamento da despesa obedece, é certo, á verificação do facto da existência do credito que o comporta; esta fiscalização da legalidade da despesa por parte das estações pagadoras, que constitue acto da contabilidade administrativa, não se opera na actualidade, pelo exame dos titulos e cifras dos creditos, mas sim pela verificação da existência do registro por parte do Tribunal de Contas; porquanto, não tendo o Thesouro escripturação dos creditos de cinco ministerios, e unicamente do da Fazenda, o exame da legalidade da despesa, sob a feição acima indicada, torna-se impraticavel.

Assim sendo, ao que vem distribuir-se creditos ao Thesouro?

A despesa de pessoal não é toda paga pelo Thesouro; antes o é pelas repartições que tem seção de contabilidade organizada; a distribuição de creditos ao Thesouro para pagamento do pessoal importa a necessidade de ser este pago ali, pela pagadoria do Thesouro; o que nunca foi rigorosamente praticado, nem mesmo sob o dominio do dispositivo do art. 73 do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1899, que mandou centralizar no Thesouro toda a despesa, quer de pessoal, quer do material, e actos posteriores tornaram extensiva a outras repartições a faculdade conferida ás collectorias e recebedorias, no art. 71 dequelle decreto.

O tribunal não pôde assumir a responsabilidade de ordenar que fiquem sem distribuição os creditos para pagamento do pes-

soal, a realizar-se no Thesouro sob registro do Tribunal de Contas, por isso que a distribuição de creditos é facultada e inherente a cada ministro e reconhecida pelas legislações de todos os paizes, e pela nossa, em mais de um acto expresso, sendo os principaes as instrucções expuldas pelo aviso n. 213, de 15 de abril de 1840, e o decreto de 7 de maio de 1842.

O pagamento da despesa de material, de qualquer ministerio é centralizarlo no Thesouro (art. 4º do decreto n. 998 A, de 12 de novembro de 1890; art. 32 da lei n. 746, de 1910, e art. 32 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901).

Como, porém, o Thesouro não tem escripturação dos creditos dos ministerios, a ordenação, sendo sempre attribuição exclusiva do ministro que preside ao serviço, e o pagamento, dependendo de registro prévio do tribunal, a distribuição de creditos ao Thesouro não tem effeito pratico.

O pagamento, pelo ser delegado pelo Thesouro ás repartições a que se refere o art. 32 da lei n. 746, de 1900, o 834, de 1901, solicitou este tribunal do Ministro da Fazenda declaração sobre a despesa que pudessem ser realizada por taes repartições, para estar habilitado a contemplar no registro das tabellas de distribuição taes repartições com o credito devido, o que tem logar por força da applicação de preceitos das leis de orçamento, que assim autorizam.

Emquanto aguarda o tribunal vossa resolução sobre o caso, poderão as despesas ser feitas antes do registro das distribuições de creditos, de accordo com as tabellas explicativas e as alterações feitas pela lei do orçamento da despesa, que são o assento da especialidade legislativa, a qual entro nós, sobrepõe-se á administrativa, concretizada nos dizeres das tabellas de distribuições de creditos, que como aquellas se devem conformar.

De accordo como o acima exposto, devem ser distribuidos ás repartições que pagam por suas pagadorias o thesouraria (como actualmente a Estrada do Ferro Central) a despesa de pessoal, os creditos para tal fim, distribuidos ao Thesouro, unico e exclusivamente, os creditos para despesas que por elle podem ser pagas e ficar sem distribuição os creditos para material, cujo pagamento depende do registro prévio do Tribunal.

Saude e fraternidade.—*Dilido Agapito da Veiga.*

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2º do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 53, de 9 do corrente, pagamento de 2\$500 a Leuzinger & Comp., do fornecimentos ao Jardim Botânico durante o mez do novembro ultimo;

N. 47, da mesma data, idem de 1:514\$576 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil nos mezes de agosto a outubro ultimos;

N. 49, de 8 do corrente, idem de 66\$834 a Behrend Schmidt & Comp., idem idem no mez do outubro ultimo;

N. 52, da mesma data, idem de 3:544\$761 aos mesmos, idem idem no mez de novembro ultimo;

N. 98, de 14 do corrente, idem de 2:787\$739 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Republica Geral dos Telegraphos no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 25, de 8 do corrente, idem de 7:921\$317 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no mezes de julho a novembro ultimo;

N. 23, da mesma data, idem de 418\$036, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no mez de outubro ultimo;

N. 30, da mesma data, idem de 8:561\$700, a diversos, do fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no mez de novembro ultimo ;

N. 27, da mesma data, idem de 102\$500, a diversos, idem idem nos mezes de setembro e outubro ultimo ;

N. 26, da mesma data, idem de 686\$400 a Macedo e Coutinho; idem, idem, nos mezes de setembro e novembro ultimo ;

N. 24, de 8 do corrente, idem de 201\$706 a Leal, Oliveira, Silva & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios durante o mez de novembro ultimo ;

N. 14, de 7 do corrente, idem da quantia de 1:911\$240 a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto a outubro ultimo ;

N. 16, da mesma data idem da quantia de 3:0742041 a diversos, idem idem nos mezes de agosto e setembro ultimo ;

N. 15, da mesma data, idem de 593\$300, á diversos, idem, idem, nos mezes de setembro á novembro ultimo ;

N. 3.402, do 31 de dezembro, idem de 48\$050, a diversos, idem idem nos mezes de setembro e outubro ultimo ;

N. 93, de 13 do corrente, idem da quantia de 8:990\$010, em ouro, a Gonçalves Campos & Comp., de graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo ;

N. 82, de 13 do corrente, idem de 1:281\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro e novembro ultimo ;

N. 85, da mesma data, idem de 110\$600 a Arthur Kistermann Ferreira, de despesas miudas effectuadas durante os mezes de outubro a dezembro ultimo com o serviço do embarque e desembarque de imigrantes, a cargo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores ;

N. 71, de 11 do corrente, idem de 46:296\$ á Leopoldina Railway Company, limited, de juros relativos ao capital empregado na construção da Estrada de Ferro de Araruama no 2º semestre do anno proximo findo ;

N. 1.380, de 28 de maio de 1901, idem de 29:670\$333 á mesma, de restituição dos juros da Estrada de Carangola no 2º semestre de 1898 ;

N. 95, de 13 do corrente, pagamento de 169:943\$463 a Norton Megaw & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de setembro e outubro ultimos ;

N. 90, da mesma data, idem de 759\$357 a diversos, idem idem nos mezes de agosto a novembro ultimo ;

N. 96, da mesma data, idem de 402\$932 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada em novembro ultimo ;

N. 72, de 11 do corrente, pagamento de 605\$931 aos mesmos, idem idem idem ;

N. 76, de 13 do corrente, pagamento de 5:662\$800 a João José Teixeira, do dormentes fornecidos á mesma estrada no ez mde dezembro ultimo ;

N. 75, de 13 do corrente, idem de 291\$049 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada no mez de outubro ultimo ;

N. 87, da mesma data, idem de 716\$988 a diversos, idem idem nos mezes de maio e outubro ultimos ;

N. 64, de 10 do corrente, idem de 6:630\$573 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem no mez de outubro ultimo ;

N. 94, de 13 do corrente, idem de 8:990\$010, em ouro, a Gonçalves, Campos & Comp., de graxa fornecida á mesma estrada no mez de dezembro ultimo ;

N. 51, de 9 do corrente, idem de 190\$500 a J. Sand & Comp., de fornecimentos ao Jardim Botânico durante o mez de dezembro ultimo ;

N. 53, de 10 do corrente, idem de 50\$ da folha dos vencimentos do servente empregado no Observatorio Astronomico, relativa ao mez de dezembro ultimo ;

N. 70, de 11 do corrente, idem de 55:800\$ a Alagoas Railway Company Limited, dos juros de 6 % ao anno sobre o capital garantido do ramal de Assembléa, relativos ao 2º semestre de 1901 ;

N. 97, de 14 do corrente, idem de 3:792\$022 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de setembro a dezembro ultimo ;

N. 66, de 10 do corrente, idem da quantia de 168:858\$473, em ouro, a Lage & Irmãos, de carvão Cardiff fornecido á mesma estrada em novembro ultimo.

—Ministerio Justiça e Negocios Interiores. —Avisos:

N. 98, de 9 do corrente, pagamento de 1:000\$, da folha do aluguel, relativo ao mez de novembro ultimo, do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

N. 88, de 8 do corrente, idem de 40\$750 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de trabalhos feitos no predio occupado pela 2ª estação policial urbana ;

N. 79, da mesma data, idem de 550\$ a Gomes Mitchell & Comp., de fornecimento á Escola Polytechnica em dezembro ultimo ;

N. 77, da mesma data, idem de 350\$, da folha, relativa ao mez de dezembro ultimo, do aluguel do predio onde funciona o quartel general do commando Superior da Guarda Nacional desta Capital ;

N. 78, de 8 do corrente, idem de 375\$, da folha do aluguel da casa para o director e almoxarife das Colonias de Alienados da Ilha do Governador ;

N. 75, da mesma data, idem de 50\$, da folha de quebras que competem ao eservião Externato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de dezembro ultimo ;

N. 89, da mesma data, idem de 45\$900, ao porteiro do Archivo Publico Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas durante o mez de dezembro ultimo ;

N. 84, da mesma data, idem de 30\$, ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, de concerto e despeza feita, no mez de dezembro ultimo, com o aseo do edificio onde funciona aquelle juizo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 9, da Caixa de Amortização, de 11 do corrente, pagamento de 1:411\$700 a diversos, de fornecimentos áquella repartição no corrente exercicio ;

N. 35, da Alfandega do Rio, de 13 do corrente, idem de 1:890\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição em dezembro ultimo.

Requerimento de José Augusto Corrêa pagamento de 111\$110, de porcentagem pelo excesso da renda de 1897 da Alfandega de S. Paulo, como 4º escripturario.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Lopes da Silva Lima e Amaral, pagamento de 6:116\$170, de fornecimento ao Ministerio da Marinha no anno de 1898 ;

De Leuzinger & Comp, idem de 3:061\$253, de fornecimentos á Alfandega de Uruguayana no exercicio de 1899 ;

Da Companhia Industrial do Rio de Janeiro, idem de 4:580\$, de serviços ao Ministerio da Guerra nos annos de 1898 e 1899 ;

De Francisco Martiniano de Araujo, idem de 10:208\$600, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha no anno de 1899 ;

De Francisco Martiniano de Araujo, idem de 3:179\$200, idem idem no anno de 1900 ;

De Souza Moraes & Comp., idem de 6:492\$300, idem idem idem ;

De Placido Teixeira & Comp., idem de 1:510\$317, idem ao Ministerio da Guerra no anno de 1899.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 2, de 4 do corrente, pagamento de 7:266\$120 a diversos, de varios artigos fornecidos no exercicio de 1901 á Intendencia Geral da Guerra.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo Windsor, para Buenes Ayres, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Magdalena, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo Duca de Galliera, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

—Amanhã:

Pelo Garcia, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatutuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Clyde, para os Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até as 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

—Recobimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 13 de janeiro 37 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	2
Beriberi.....	2
Peste bubonica.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	28
	37
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	5
	37
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	16
	37
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	10
	37
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de janeiro de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro do Santo Antonio	3 a..	750.98	23.9	20.46	92.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	750.33	23.8	20.39	93.0	Calma	0	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	750.68	25.2	20.68	87.0	NE	3	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	750.31	26.9	21.82	87.0	ESE	4	Incerto	—	10	—	—	2.0	11.50	—	
	3 p..	749.85	25.8	19.88	81.9	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p..	750.88	25.6	18.53	76.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p..	751.96	23.1	19.89	95.0	WNW	2	Mau	Chuva, nevoeiro	10	26.7	27.5	23.3	—	—	1.33
	1/2 n..	751.59	22.5	18.48	91.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0ª m. de Greenwich (9ª.07ª m. a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	759.80	28.6	22.53	77.6	ESE	5	Incerto	Nev. tenue alto	8	—	30.2	25.4	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.20	28.0	18.71	70.0	NE	5	Bom	—	6	—	28.9	25.9	—	—	—
Florianopolis.	8.46 a	758.70	21.2	18.37	98.0	SSE	6	Mau	Nevoeiro	9	—	25.0	24.0	—	20.00	—
Rio Grande..	8.32 a	763.00	23.5	12.95	59.6	SE	1	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	24.2	19.6	—	—	—

Occurencias

Na Capital pela manhã chuveou: á tarde e á noite cahiu, alguma chnva.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0-M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9ª.07ª T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
B. lém.....	Meio encoberto	Claro	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Muito fraco	—	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	—	Variavel
Fortaleza.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SSE	Fraco	Chão	Incerto
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Chão	Bom
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ESE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Tranquillo	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Chão	Sombrio
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	SW	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Incerto	Choviscos	SSE	Muito fraco	—	Pessimo
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Nevoeiro	SSE	Fresco	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fresco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Santos choveu muito hontem durante o dia.
Em Florianopolis choveu desde a tarde do hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de dezembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO EM FLORIANOPOLIS

Lat. approximada: 27° 35' 36" S						Long. approximada: 48° 34' 05" W Grio						MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS				
Horas locais	Dias		Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	%	m/m						d.		
8h. 40m. a.	21	759.83	22.0	1.5	86.5	17.02	N	4	i	CK.KC.KN	7	—	10.38	Tempo incerto.
	22	759.75	22.0	2.0	82.0	16.16	calma	0	b nvt	CK.C.SC	4	—	11.33	Tempo variavel.
	23	761.24	21.6	1.6	86.0	16.41	N	4	b	K.C	3	—	12.38	Tempo bom.
	24	759.95	23.5	2.0	83.0	17.87	N	4	bm	S.C	1	—	13.38	Tempo bom.
	25	760.81	22.0	2.0	82.0	16.16	SE	3	i	KN.KC	9	—	14.38	Tempo variavel.
	26	759.52	22.2	1.0	91.0	15.93	SSE	3	e	N.KC	10	—	15.38	Tempo variavel.
	27	758.22	20.5	0.5	95.0	17.03	SW	2	invnt	KN.KC	4	—	16.38	Tempo variavel.
	28	757.91	21.5	1.2	89.0	16.98	N	2	b	CK.KC	4	—	17.38	Tempo bom.
	29	756.51	23.5	1.0	91.0	19.64	N	4	b	K.KC.KN	3	—	18.38	Tempo bom.
	30	757.34	24.0	1.0	91.0	20.27	NNW	4	b	CK.C.KC	5	—	19.38	Tempo variavel.
	31	753.79	22.5	1.5	81.0	15.57	NW	1	cbnta	..	0	—	20.38	Tempo variavel.
Médias...		759.08	22.11	1.48	87.00	17.37		2.8			4.5			

O observador, *Euclides Ignacio Domingues*, estacionario de 3ª classe.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.8	26.3	19.0	75	2.0	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	751.2	26.5	17.2	67	5.9	W	1.0	CK. KN			
7 h. m....	752.0	27.0	15.9	60	10.0	W	0.9	CK. KN			
10 h. m....	752.6	30.4	17.3	54	6.6	NW	0.9	CK			
1 h. t....	751.7	33.0	19.2	52	0.0	—	0.7	CK			
4 h. t....	751.0	29.2	18.0	60	7.7	NW	1.0	KN			
7 h. t....	752.2	25.0	18.9	80	1.6	S	1.0	CK. KN			
10 h. m....	753.5	24.4	20.4	90	1.0	SE	1.0	KN. N			
Médios...	752.00	27.73	18.24	67.3	4.4	—	0.9	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 34°.1; minimo, 7 h. da manhã, 25°.9.— Ozono: 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 4^m/9.

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 8^m/40. Total em 24 h., 8^m/40.

Horas de insolação (heliographo) 2 h. 91 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 19 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	750.6	25.4	17.6	73	1.0	SE	1.0	CK. KN			
4 h. m....	750.1	23.2	19.3	91	1.0	SE	1.0	CK. KN			
7 h. m....	750.7	24.3	18.4	82	1.0	S	1.0	CK. KN			
10 h. m....	750.6	24.3	19.3	86	5.0	SSE	0.9	CK. K. KN			
1 h. t....	750.1	25.0	18.9	80	5.3	SE	0.9	CK. K. KN			
4 h. t....	749.6	25.1	18.1	77	1.0	NE	1.0	KN. N			
7 h. t....	751.2	25.0	17.5	74	3.7	W	1.0	KN			
10 h. m....	751.9	23.1	18.8	90	1.9	W	1.0	N			
Médios.....	750.60	24.43	18.49	81.6	2.5	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26.6; minimo 7 h. da manhã, 22.9.— Ozono 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 4. Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 1. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2^m/m, 70; 7 h. da noite, 0^m/m, 91. Total em 24 horas, 3^m/m, 64. Horas de insolação (heliographo) 2 h., 50 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de dezembro de 1901, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	995	805	1.800
Entraram.....	22	20	42
Sahiram.....	25	23	48
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	986	796	1.782

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 534 consultantes, para os quaes se aviaram 613 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 1 de janeiro de 1902:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	986	796	1.782
Entraram.....	25	17	42
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	983	793	1.786

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 378 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	938	798	1.786
Entraram.....	42	23	65
Sahiram.....	23	23	51
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	939	787	1.780

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 436 consultantes, para os quaes se aviaram 570 receitas.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 18 de janeiro de 1902..... 1.275:888\$997
Idem idem no dia 20..... 45:032\$783
1.320:971\$780

Em igual periodo de 1901... 1.200:728\$684

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 20 de janeiro de 1902..... 15:980\$406
De 1 a 20..... 176:405\$464
Em igual periodo do anno passado..... 142:717\$639

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as

ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida de vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem terá escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertencer e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes de momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.105—Appellantes, João Antonio Lopes Marinho e sua mulher; appellados, alferes Jose Fortuna e sua mulher. N. 2.442—Appellante, commendador Manoel José da Fonseca; appellados, Bernardino Ferreira Cardoso e outro, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 23 do corrente ou nas seguintes; e os dos embargos de nullidade n. 2.132—Embargante, Manoel

Joaquim da Silva e Sá; embargado, José Luthario de Souza, inventariante do espólio de Antonio Abilio da Silva e Sá. N. 1.695— Embargante, o Banco da Republica do Brazil; embargado, G. A. de Oliveira & Comp., no de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte do Appellação, 20 de janeiro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira do mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 do Codigo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar proya de maioridade, provando tambem que são cidadãos brasileiro.

Poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 13 de janeiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocio Interiores, fica aberta com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30 § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580 de 31 de outubro de 1898, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;

2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Esto segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que attestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivo;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª, de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;

5ª, de noções do direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 12 de dezembro de 1901.—*Pedro Vellozo Rebello*, director. (

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que nesta Secretaria de Estado, acha-se aberta até o dia 25 do corrente, a inscripção para o concurso a um logar de amanuense da mesma Secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto numero 1.940, de 17 de janeiro de 1895.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias:

Calligraphia;

Linguas portugueza, franceza e ingleza devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;

Noções de Historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções, inclusivamente.

Os concurrentes poderão ser examinados na lingua allemã, si a isso quizerem prestar-se, o que lhes dará preferencia para nomeação.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de janeiro de 1902.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Tribunal de Contas

Em cumprimento ao despacho do Sr. director interino desta sub-directoria, são citados pelo presente edital, e a contar da sua publicação, a viuva e herdeiros do ex-curator interino de bens de defuntos e ausentes Dr. Antonio Caetano Seve Navarro para, no prazo de 30 dias, não só allegarem o que for a bem de seus direitos o produzirem documentos relativamente ao alcance de 2:661\$920, verificado na tomada das contas daquell responsavel, referente ás arrecadações effectuadas na Quarta Pretoria, no periodo de janeiro de 1894 a fevereiro de 1895, como constituirem procurador na sede do tribunal ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, tudo na conformidade dos arts. 195 e 1-7 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do art. 239 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commendador José Joaquim de Souza Breves, maior do ex collector das rendas Federaes de S. João Marcos, out'ora S. João do Principe (E. do Rio), Amelio José de Sá Charem, a recolher ou seus herdeiros aos cofres publicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a importância de 338\$762 proveniente do alcance verificado nas contas do mesmo ex-collector, do periodo decorrido de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, tempo em que occupou aquelle cargo, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo desta Tribunal de 21 de outubro de 1901.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 20 de janeiro de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS Á RUA DO BARÃO DE MAUÁ, NA PONTA DA AREIA, EM NITHEKOY, CONTIGUO AO TERRENO DE MARINHAS N. 637

Tendo José Ramos Peña, requerido o aforamento do terreno acima citado, são convidadas todos os interessados que se julgarem com direito ao mesmo terreno a virem apresentar nesta directoria, até ás 2 horas da tarde, onde serão recebidos, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos e reclamações que entenderem a bem de seu direito, findo cujo prazo não se attenderá a reclamação alguma, correndo o mesmo processo de aforamento seus devidos tramites até final approvação.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de janeiro de 1902.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, diretor interino. (

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil— Directoria de Pharóes

E. U. DO BRAZIL

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Estado do Paraná — Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso aos navegantes que o cabeço SE do banco dos Ciganos recuou 250 metros e, para facilidade da navegação, foi transferida a boia encarnada mais para o N, dando assim mais largueza ao canal SE.

Directoria de Hydrographia, 17 de janeiro de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata. (

Contadoria da Marinha

TOMADA DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas de 23 de abril de 1898, pelo presente declaro aos herdeiros dos fallecidos 1º tonente reformado Camillo de Lellis e Silva, pharmaceutico de 2ª classe José Raphael de Azevedo Vianna, commissario de 3ª classe João Leopoldo Gondim e os fideis do 1ª classe Justino Nunes da Cunha Magalhães e Rogerio Pedro Alexandrino ou a quem possa interessar que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contadoria e enviadas áquello tribunal, para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 4 de janeiro de 1902.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a prova escripta de algebra, geometria e trigonometria terá logar no dia 20 do corrente, ás 11 horas, devendo cada um dos examinandos trazer as Taboas de Callet.

Outrosim, que as provas oral de portuguez e escripta de francez, para os que ainda não a fizeram, terão successivamente logar nos dias 21 e 22.

Escola Naval, 18 de janeiro de 1902.—*Lucilio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

Intendencia Geral da Guerra

COMPRA DE MUARES

Para dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 14, de 10 do corrente, esta intendencia compra dous muares para o serviço de tracção dos carros de desinfecção da Direcção Geral de Saude.

Nesta secção dar-se-hão as informações necessarias.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção. (

Intendencia Geral da Guerra**VENDA DE POLVORA**

Achem-se á venda nesta repartição as polvoras abaixo indicadas com declaração das respectivas quantidades e preços, existentes na Fabrica de Polvora da Estrella e entregues no porto de Mauá.

Polvora de caça

151 barris da de marca FFF e 279 da de marca FF com sete kilos de polvora cada um e ao preço de 42\$702.

Polvora de mina

64 barris com oito kilos de polvora cada um e ao preço de 17\$132.

Esses preços comprehendem o envoltório, composto do barril propriamente e capa de encerado para as duas primeiras marcas e do barril somente para a terceira.

Não será vendida quantidade menor do que a de um barril.

A retirada daquelle porto da quantidade que for comprada será dentro do prazo que se marcar.

Nesta Intendencia Gar-se-lhão as outras informações que forem necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de Janeiro de 1902.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto do 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houverem intervenido o referido corretor, a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme precitiba o art. 11 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E em Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de Janeiro de 1902.—José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.480 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o processo para tornar folhas ou palitos de pinho proprios para o fabrico de phosphoros. Invenção de Andréas Gualsen Hachre, domiciliado em Hadeland, Noruega.

Para substituir a madeira de choupo ou alamo branco, cujo preço é bastante elevado, tem-se procurado utilizar para o fabrico de phosphoros, palitos de madeira de pinho, pinheiro sylvestre ou outras madeiras mais baratas.

Não deram, porém, estas experiencias resultados satisfatorios, por causa do tempo consideravel e das difficuldades do tratamento destinado a eliminar ou transformar a resina contida nos palitos do pinho ou pinheiro, do modo a se poder effectuar a parafinação e se obterem phosphoros queimando com uma chamma clara, desapparecendo assim a vantagem economica que se pensava conseguir pelo emprego de uma madeira do custo menor. Accrões que os palitos se tornam quebradiços pelo effecto do tratamento.

Neste mesmo tratamento, utilizam-se os liquidos concentrados e fortemente reagentes que convém para a preparação da cellulose; submettem-se os palitos á acção desses liquidos, continuando-se o cozimento durante muitas horas, e lavam-se depois os palitos com agua fervendo e em seguida com agua fria.

Experimentou-se igualmente, para se poderem utilizar as madeiras baratas no fabrico dos phosphoros, outro processo, que consiste em transformar primeiro a madeira em massa de madeira e tracar depois esta massa, por uma solução de resina adicionada de forte proporção de soda.

Apezar, contudo, dos esforços empregados para resolver, de modo pratico, os diversos problemas que apresenta o fabrico, os palitos de papelão de madeira produzidos por este ultimo processo, são sempre de tal modo quebradiços que não podem supportar o tratamento mecanico necessario para a camisaagem (chemisagem) e o empacotamento.

Acção, entretanto, que é possível fabricar palitos de phosphoros de palitos, pelo primeiro processo mencionado acima, isto é, empilhando directamente folhas ou palitos de pinho bruto; ou outra madeira analogá. Com effeito, no que diz respeito á neutralização da acção prejudicial da resina que contém os palitos, assim como no ponto de vista da facilidade da parafinação e do modo brando com que queima o phosphoro, obtom-se resultados completamente satisfatorios por um tratamento muito menos oneroso e menos demorado que o das experiencias anteriores, sendo, além disso, meu tratamento muito mais barato e não apresentando inconveniente algum para os phosphoros acabados, visto que a resistencia da madeira não fica diminuida.

Consiste este novo tratamento em mergulhar os palitos, durante um espaço de tempo muito curto, e preferivelmente á temperatura ambiente, em uma solução muito diluida de alkali caustico; vidro solúvel ou outra combinação alcalina analogá. O banho sómente contém, por exemplo, 0,5 a 5 partes do vidro solúvel por 1.000 partes de agua.

Parece, portanto, ser um banho puro de agua; entretanto a experiencia mostrou que, para se obter o effecto desejado, a agua só não tem acção alguma, mesmo quando se eleva a temperatura e se deixam os palitos imersos durante muito tempo.

Com um banho contendo vidro solúvel na proporção de um millesimo, pouco mais ou menos, basta deixar os palitos imersos durante 10 a 15 minutos.

No mesmo tempo, que torna possível a parafinação, este tratamento tem por effecto supprimir completamente a tendencia que tem os palitos brutos para erupitar e produzir pequenas explosões quando queimam.

Deve-se notar que meu processo differa especialmente das experiencias acima mencionadas, apezar de se empregarem igualmente, alkalis nestas, sendo os caracteres constitutivos do novo tratamento ou processo os seguintes:

A quantidade de materia activa é extremamente reduzida, comparativamente ás quantidades que se tom experimentado até hoje, o meu tratamento é muito mais simples e exige muito pouco tempo, e além disso, apresenta a vantagem notavel de conservar a madeira sua força natural, enquanto, com os tratamentos conhecidos até agora, a madeira se torna quebradiça de modo a não se poder utilizar na pratica.

Adicionando-se ao banho acima mencionado uma quantidade apropriada de materias tres como o acido phosphorico ou seus sais, o sulfato de ammonio ou outras materias analogas, obtom-se, ao mesmo tempo que a neutralização dos effectos nocivos da resina, palitos que não ficam candentes depois de apagados os phosphoros.

Uma adição de chloruretos susceptiveis de se derreter facilmente, preferivelmente o sal ammoniac, tem por effecto impedir que se despedice em fragmentos a haste de carvão produzida pela combustão da madeira do palito.

Em lugar de se adicionarem ao banho de vidro solúvel as materias que se mencionam acima, podem-se utilizar as mesmas materias em um ou varios banhos separados, tratando-se por estes banhos os palitos depois de removidos do banho de vidro solúvel. Seja qual for, porém, o modo de proceder, as operações da parafinação e da camisaagem dos palitos se effectua como usualmente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para tornar folhas ou palitos de madeira de pinho proprios para fabrico de phosphoros, consistindo esse processo em mergulhar os palitos, durante um espaço de tempo muito curto e preferivelmente á temperatura ambiente, em uma solução de alkali caustico, vidro solúvel ou outro composto alcalino extremamente diluido.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—Como procura lores, Jules Giraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS**Calxa Economica o Monto de Socorro**

GARANTIDA PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se á venda em leilão no dia 18 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extendidas até 21 de dezembro de 1900, provido-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1902.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sibrinlo.

Companhia Nacional Phosphoros de Segurança

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

Pelo presente são convidados os socios fundadores para, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, se reunirem no salão da Associação Commercial, a fim de ter lugar a assembleia preliminar para a constituição da sociedade.

Capital Federal, 9 de Janeiro de 1902.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902